



## *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO NORMATIVO Nº 289/2020

#### **FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS FIXO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TAXISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre serviços – ISS FIXO dos profissionais autônomos e taxistas para o exercício 2020;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Imposto Sobre Serviços – ISS FIXO dos Profissionais Autônomos e Taxistas - relativo ao exercício de 2020, será pago pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal